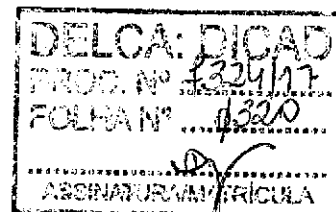


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 50

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº22/2023



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL DE LOCAÇÃO NÃO
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS como
Locatário e de outro MARCIA LAURA
CHAUFFAILLE DRUMOND; MARCO
ANTONIO CHAUFFAILLE; RODOLFO
LUIZ CHAUFFAILLE, como Locadores, na
forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Ipiranga, nº 163, Centro – Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Sr. Fernando Luis de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.911.820-7, e inscrito no CPF sob o nº 116.206.657-19, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro MARCIA LAURA CHAUFFAILLE DRUMOND, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 047667902, inscrita no CPF sob o nº 073.137.987-09, residente e domiciliada nesta cidade na Praça Rui Barbosa, nº 250, apto 901, Centro; MARCO ANTONIO CHAUFFAILLE, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da carteira de identidade nº 29.877.846-5, inscrito no CPF sob o nº 730.193.307-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamin Constant, nº 116, apto 502, Centro e RODOLFO LUIZ CHAUFFAILLE, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 050844422, inscrito no CPF sob o nº 521.671.437-53, residente e domiciliado nesta cidade na Praça Rui Barbosa, nº 250, apto 701, Centro, doravante denominados LOCADORES, tendo em vista o processo administrativo nº 7324/2017, contrato nº 43/2014, com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c 3º, da Lei nº 8245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato original e reajuste do valor de aluguel. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o presente contrato de locação por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido no decorrer do período, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Como aluguel mensal, o locatário se obrigará a pagar o valor reajustado de R\$ 7.802,66 (sete mil e oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) com base no IPCA (IBGE). O reajuste entrará em vigor a partir de janeiro de 2024. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor total estimado no presente aditivo é de R\$ 7.802,66 (sete mil e oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) para cada mês, totalizando o valor de R\$ 93.631,92 (noventa e três mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) referente a 12 (doze) meses de locação. Para as despesas serão usados recursos alocados nos Programas de Trabalho: nºs:



